



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Pareci Novo

RESOLUÇÃO Nº 100 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Altera a redação do art. 1º da Resolução nº 029, de 07 de março de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 029, de 07 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado um Cargo em Comissão de Assessor Jurídico no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com direito a perceber a remuneração atribuída ao CC-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO, 17 de abril de 2015.

Paulo Gilnei da Silva
Ver. Paulo Gilnei da Silva
Presidente